

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2009/SAD, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 04/2008/SAD, que regulamenta as consignações em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Art. 1º O art. 6º da Instrução Normativa nº 04/2008/SAD, de 14 de maio de 2008, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º e 8º:

“Art. 6º [...]

[...]

§ 7º A entidade vencedora do certame licitatório realizado pela Secretaria de Estado de Administração poderá realizar a digitalização eletrônica e manter arquivo eletrônico referente às consignações autorizadas pelos servidores públicos estaduais.

§ 8º Quando houver necessidade de visualização física e comprovação da autorização do servidor, a entidade vencedora do certame licitatório realizado pela Secretaria de Estado de Administração deverá solicitar a apresentação da documentação à consignatária, que terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para o encaminhamento do documento digitalizado ou, havendo solicitação do servidor, da autorização original para consignação em folha de pagamento.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de fevereiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração